



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BREJO DO CRUZ
Rua Sólon de Lucena nº 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência aquisição de equipamentos para castração de animal doméstico, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTI.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MESA CIRÚRGICA VETERINÁRIA TIPO CALHA ARTICULÁVEL E AJUSTÁVEL 1. ESTRUTURA E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS 1.1. Estrutura e materiais • Tampo superior: confeccionado integralmente em Aço Inoxidável AISI 304 ou equivalente, resistente à corrosão, oxidação e aos produtos químicos utilizados na higienização hospitalar. • Base/Chassi: estrutura robusta, com tratamento antiferrugem e acabamento que impeça o acúmulo de sujidades. • Mobilidade: equipada com rodízios de alta resistência, dotados de freios, e/ou sapatas niveladoras antiderrapantes. • Dimensões mínimas do tampo: 110 cm de comprimento x 50 cm de largura. 1.2. Sistema de articulação e movimentação • Tampo articulável: constituído por abas móveis que se articulam em formato de “V” (tipo calha), permitindo o posicionamento seguro e a estabilização do paciente em decúbito dorsal. • Ajuste de inclinação: mecanismo manual ou hidráulico para regulação do ângulo das abas e da	UND	01	3.476,05	3.476,05



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BREJO DO CRUZ
 Rua Sólon de Lucena nº 10 – Centro
 CNPJ – 08.767.154/0001-15

	inclinação longitudinal, possibilitando as posições de Trendelenburg e Trendelenburg reverso. - Regulagem de altura: ajuste por sistema hidráulico, elétrico ou mecânico manual, com faixa operacional de trabalho de, no mínimo, 80 cm a 100 cm em relação ao solo. 1.3. Sistema de drenagem e acessórios - Drenagem: tampo dotado de vinco central para escoamento de fluidos, direcionado para uma calha de vazão. - Balde coletor: fornecimento obrigatório de 01 (um) balde coletor de resíduos fluidos, confeccionado em Aço Inoxidável e instalado na extremidade de vazão do tampo. - Fixadores laterais: dotada de manípulos, ganchos laterais ou travas metálicas ao longo de toda a extensão do chassi, destinados à amarração e contenção segura dos membros do paciente. 2. GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO - Garantia: prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de recebimento definitivo. - Assistência técnica: suporte técnico de fábrica durante o período de garantia e disponibilidade de componentes e peças de reposição em território nacional.				
2	FOCO CIRÚRGICO VETERINÁRIO DE LED COM PEDESTAL MÓVEL 1. ESTRUTURA E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS 1.1. Iluminação e desempenho óptico Tecnologia de iluminação: sistema composto por lâmpadas LED de alta eficiência, com emissão de luz fria, minimizando o	UND	01	3.699,00	3.699,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BREJO DO CRUZ
 Rua Sólon de Lucena nº 10 – Centro
 CNPJ – 08.767.154/0001-15

	aquecimento do campo operatório. • Intensidade luminosa: regulável, com capacidade máxima de, no mínimo, 100.000 lux a 1 metro de distância. • Distribuição da luz: sistema óptico com alto grau de efeito shadowless (antissombra) na área cirúrgica. • Qualidade de cor: Índice de Reprodução de Cor (IRC/Ra) igual ou superior a 90%. • Temperatura de cor: faixa operacional de aproximadamente 4.000 K a 4.500 K, proporcionando luz neutra/fria para melhor contraste dos tecidos. • Vida útil dos LEDs: capacidade nominal mínima de 50.000 horas de operação. 1.2. Estrutura, articulação e mobilidade • Configuração: equipamento montado sobre pedestal móvel de chão, dotado de base com rodízios robustos e sistema de trava/freio. • Braço articulável: sistema de braço articulável e pantográfico, com contrabalanço por molas ou amortecedores, proporcionando efeito de gravidade zero, movimentação suave e fixação firme da cúpula em qualquer posição, sem deslocamentos involuntários. • Painel de controle: comandos integrados à estrutura ou à cúpula, permitindo o acionamento/desligamento e o ajuste eletrônico ou analógico da intensidade luminosa (dimmer). 1.3. Higiene, segurança e alimentação • Manopla para assepsia: cúpula equipada com manopla central removível e autoclavável, permitindo o direcionamento do foco pelo				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BREJO DO CRUZ
 Rua Sólon de Lucena nº 10 – Centro
 CNPJ – 08.767.154/0001-15

	cirurgião dentro do campo estéril. • Materiais de construção: estrutura confeccionada em ligas metálicas leves, como alumínio e aço carbono, com pintura eletrostática ou acabamento anticorrosivo de alta resistência aos desinfetantes hospitalares. • Alimentação elétrica: sistema bivolt automático, de 100 V a 240 V, 50/60 Hz. 2. GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO • Garantia: prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de recebimento definitivo do objeto, abrangendo o funcionamento integral do equipamento. • Assistência técnica: disponibilidade de rede de assistência técnica autorizada em território nacional durante o período de garantia. • Peças de reposição: disponibilidade de peças originais de reposição no país.				
3	APARELHO DE ANESTESIA INALATÓRIA VETERINÁRIA COM VENTILADOR MECÂNICO MICROPROCESSADO — VERSÃO CARRINHO 1. ESTRUTURA E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS 1.1. Estrutura e mobilidade • Configuração: equipamento montado sobre estrutura de gabinete ou pedestal tipo carrinho móvel, equipado com rodízios robustos e sistema de freio em, no mínimo, 02 (duas) rodas. • Apoio e higienização: deverá possuir gavetas ou prateleira para acomodação de acessórios e estrutura com acabamento que facilite a higienização química hospitalar. 1.2. Sistema de fluxo e segurança de gases	UND	01	45.000,00	45.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BREJO DO CRUZ
 Rua Sólon de Lucena nº 10 – Centro
 CNPJ – 08.767.154/0001-15

	• Rotâmetro: blocos de fluxo de alta precisão para Oxigênio (O₂) e Óxido Nitroso (N₂O) ou Ar Comprimido, com leitura clara por tubos de fluxo ou sistema digital calibrado. • Proteção antitóxica: sistema de segurança mecânico ou pneumático que interrompa automaticamente o fluxo de N₂O em caso de queda acentuada da pressão de alimentação de O₂. • Oxigenação de emergência: botão de fluxo direto de Oxigênio (bypass) integrado, de fácil visualização e acionamento manual imediato. 1.3. Sistema de vaporização • Tecnologia: vaporizador de alta precisão, dotado de compensação automática de temperatura, fluxo e pressão. • Compatibilidade: sistema compatível com Isoflurano e/ou Sevoflurano, admitindo-se, para fins de ampla concorrência, vaporizador do tipo universal ou calibrado específico. • Abastecimento: sistema de abastecimento seguro, equipado com indicador translúcido ou visor para visualização do nível do agente anestésico. 1.4. Ventilador mecânico microprocessado integrado • Interface visual: tela digital colorida, sensível ao toque (touchscreen), com tamanho mínimo de 7 polegadas, destinada ao monitoramento das funções ventilatórias. • Modos ventilatórios: disponibilidade mínima dos modos Controlado a Volume (VCV) e Controlado a Pressão (PCV), além de suporte para ventilação Manual e Espontânea. • Fole/câmara de ventilação: sistema intercambiável ou universal integrado, permitindo				
--	---	--	--	--	--



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BREJO DO CRUZ
 Rua Sólon de Lucena nº 10 – Centro
 CNPJ – 08.767.154/0001-15

	o atendimento de pacientes veterinários de pequeno a grande porte. • Volume corrente: faixa de ajuste abrangendo, no mínimo, 10 mL a 1.400 mL, possibilitando o uso em pacientes neonatais e animais de grande porte. • Controles: ajustes, por tela ou botões rotativos, de frequência respiratória, relação I:E (inspiração/expiração), pressão máxima limite e PEEP. 1.5. Circuito respiratório, monitoramento e alarmes • Circuitos respiratórios: fornecimento de sistema valvular completo para reinalação/fechado, com canister integrado para cal sodada com capacidade mínima de 500 g, e circuito sem reinalação (aberto/Baraka). • Manometria: indicação contínua da pressão das vias aéreas do paciente, por sistema digital ou analógico. • Alarmes: sistema de alarmes visuais e sonoros para indicação de eventos críticos, incluindo alta pressão das vias aéreas, baixa pressão de alimentação, apneia e desconexão do circuito. 2. GARANTIA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO • Garantia: prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de recebimento definitivo do objeto, abrangendo o funcionamento integral do equipamento. • Assistência técnica: disponibilidade de rede de assistência técnica autorizada em território nacional. • Pecas de reposição: disponibilidade de peças originais de reposição no país. • Comprovação do suporte: o atendimento à assistência				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BREJO DO CRUZ
 Rua Sólón de Lucena nº 10 – Centro
 CNPJ – 08.767.154/0001-15

	técnica e ao suporte deverá ser comprovado mediante declaração do fabricante. • Alimentação elétrica: sistema bivolt automático, de 100 V a 240 V, 50/60 Hz.				
4	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 10 LITROS COM KIT REGULADOR, MANÔMETRO, FLUXÔMETRO E CARRINHO DE TRANSPORTE 1. ESTRUTURA E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS 1.1. Cilindro de armazenamento • Material: confeccionado em Aço Carbono ou Alumínio, sem costura, de alta resistência mecânica, próprio para armazenamento de gases sob alta pressão. • Capacidade hidráulica: mínima de 10 litros, correspondente a aproximadamente 1,5 m³ de gás. • Pressão de trabalho: pressão nominal de serviço mínima entre 150 bar e 200 bar. • Normas e segurança: fabricado de acordo com normas técnicas nacionais e internacionais aplicáveis, como ISO 9809, DOT-3AL ou equivalentes. • Identificação visual: acabamento com pintura na cor padrão nacional para identificação de Oxigênio Medicinal (verde). • Válvula: equipado com válvula de topo cromada ou em latão, com rosca de saída conforme ABNT 218-1. • Fornecimento: entregue com carga inicial completa de Oxigênio Medicinal. 1.2. Regulador de pressão, manômetro e fluxômetro • Regulador de pressão: corpo confeccionado em latão cromado de alta resistência,	KIT	01	3.000,00	3.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BREJO DO CRUZ
 Rua Sólon de Lucena nº 10 – Centro
 CNPJ – 08.767.154/0001-15

	destinado à redução da pressão interna do cilindro para uma pressão de saída estável e segura. • Manômetro de alta pressão: indicador integrado com escala de leitura em bar, psi ou kgf/cm², permitindo o acompanhamento contínuo da pressão e do volume residual de gás no cilindro. • Fluxômetro: bilha graduada em acrílico, com escala de vazão de 0 a 15 L/min, equipada com esfera flutuante indicadora de alta precisão. • Conexões: conexões de entrada e saída em conformidade com os padrões técnicos da ABNT. 1.3. Carrinho de transporte • Estrutura: confeccionado em tubos de aço carbono ou material metálico equivalente, de alta resistência mecânica, com pintura eletrostática ou tratamento anticorrosivo. • Compatibilidade e estabilidade: projetado especificamente para acomodar e fixar com segurança cilindro de 10 litros (aproximadamente 1,5 m³), evitando quedas ou deslocamentos durante o transporte. • Mobilidade: equipado com 02 (duas) rodas robustas, com rolamento suave e adequadas para pisos hospitalares e clínicos. • Ergonomia e segurança: equipado com manopla para empunhadura segura e sistema de corrente, cinta ou trava metálica para fixação obrigatória do cilindro ao chassi. 2. GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO • Garantia: o cilindro e todos os componentes do kit, incluindo regulador, manômetro, fluxômetro e carrinho, deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BREJO DO CRUZ
 Rua Sólon de Lucena nº 10 – Centro
 CNPJ – 08.767.154/0001-15

	da data de recebimento definitivo. • Assistência técnica e peças: deverá ser assegurado suporte técnico e disponibilidade de componentes e peças de reposição em território nacional.				
5	KIT LARINGOSCÓPIO VETERINÁRIO PROFISSIONAL 1. ESTRUTURA E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS 1.1. Cabo de alimentação • Construção: cabo cilíndrico confeccionado em Aço Inoxidável ou metal cromado texturizado antiderrapante, com compartimento interno para alimentação por pilhas alcalinas ou bateria recarregável. 1.2. Lâminas • Composição: conjunto com, no mínimo, 08 (oito) lâminas, sendo: ○ 04 (quatro) lâminas curvas, tipo Macintosh; e ○ 04 (quatro) lâminas retas, tipo Miller. • Tamanhos: conjunto com tamanhos variados, abrangendo do tamanho neonatal/0 ao tamanho grande/5. • Material: lâminas confeccionadas integralmente em Aço Inoxidável cirúrgico. 1.3. Sistema de iluminação • Tecnologia: iluminação por LED ou fibra óptica de alta intensidade, com transmissão de luz fria direcionada à extremidade da lâmina. 1.4. Higienização e acondicionamento • Resistência: cabo e lâminas resistentes aos processos de desinfecção química e esterilização em autoclave. • Estojo: fornecimento de estojo ou maleta rígida para acondicionamento e transporte seguro de todos os componentes do kit.	KIT	01	611,58	611,58



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BREJO DO CRUZ
 Rua Sólon de Lucena nº 10 – Centro
 CNPJ – 08.767.154/0001-15

6	KIT REANIMADOR MANUAL TIPO AMBU (AUTOCLAVÁVEL) 1. ESTRUTURA E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS 1.1. Balões de ressuscitação • Composição: conjunto com 03 (três) balões autorreinfláveis, confeccionados em silicone translúcido de grau médico, nos seguintes tamanhos e capacidades aproximadas: ○ Neonatal/Infantil: 250 mL a 300 mL; ○ Pediátrico: 500 mL a 600 mL; ○ Adulto: 1.500 mL a 1.600 mL. 1.2. Componentes e conexões • Válvula de segurança: válvula limitadora de pressão (válvula de alívio/pop-off). • Máscaras faciais: máscaras de silicone, em tamanhos proporcionais a cada balão. • Extensão de oxigênio: confeccionada em PVC ou silicone. • Reservatório: bolsa reservatória para Oxigênio (O₂). 1.3. Autoclavabilidade • Esterilização: todos os componentes dos balões e das máscaras deverão ser 100% autoclaváveis e reutilizáveis, resistentes a altas temperaturas e a processos repetidos de esterilização.	KIT	01	199,45	199,45
7	JOGO DE TUBOS ENDOTRAQUEAIS (SONDAS DE INTUBAÇÃO) COM BALÃO 1. ESTRUTURA E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS 1.1. Material e estrutura • Material: confeccionados em PVC ou silicone de grau médico, termosensíveis, permitindo adaptação à anatomia da traqueia do animal mediante o calor corporal. • Transparência: material transparente, permitindo a	JOGOS	05	148,97	744,85



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BREJO DO CRUZ
 Rua Sólon de Lucena nº 10 – Centro
 CNPJ – 08.767.154/0001-15

	visualização de condensação ou fluidos no interior do tubo. 1.2. Características técnicas • Extremidade distal: ponta chanfrada e arredondada, equipada com olho de Murphy (orifício lateral de segurança). • Linha radiopaca: integrada ao longo de todo o comprimento do tubo, permitindo sua visualização radiográfica. • Conector: extremidade proximal equipada com conector padrão de 15 mm. 1.3. Sistema de balonete (cuff) • Balonete: cuff de baixa pressão e alto volume, localizado na extremidade distal do tubo. • Balão piloto: conectado ao cuff e equipado com válvula de retenção tipo Luer, permitindo o controle externo da insuflação. 1.4. Grade de calibres • Composição de cada jogo: 01 (uma) unidade de cada diâmetro interno (DI), nos seguintes tamanhos: ○ 2,0 mm ○ 2,5 mm ○ 3,0 mm ○ 3,5 mm ○ 4,0 mm ○ 4,5 mm ○ 5,0 mm ○ 5,5 mm ○ 6,0 mm ○ 6,5 mm ○ 7,0 mm ○ 7,5 mm ○ 8,0 mm ○ 8,5 mm ○ 9,0 mm ○ 9,5 mm ○ 10,0 mm • Quantidade por jogo: 17 (dezessete) unidades. • Quantidade total: 05 (cinco) jogos, totalizando 85 (oitenta e cinco) tubos. 2. GARANTIA E CONFORMIDADE • Garantia: os tubos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos				
--	---	--	--	--	--



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BREJO DO CRUZ
 Rua Sólon de Lucena nº 10 – Centro
 CNPJ – 08.767.154/0001-15

	de fabricação, assegurando-se a integridade do material no momento da entrega. • Regularização sanitária: todos os materiais deverão estar devidamente regularizados perante os órgãos nacionais competentes, conforme a legislação aplicável aos produtos médicos e veterinários.				
8	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO VETERINÁRIO DE ALTA COMPLEXIDADE COM CAPNOGRAFIA MAINSTREAM E PRESSÃO INVASIVA (PI) 1. ESTRUTURA E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS 1.1. Tela e interface visual • Tela: display digital colorido de alta resolução, com tecnologia LCD ou LED, tamanho mínimo de 12 polegadas. • Visualização: exibição simultânea, em tempo real, das curvas (formas de onda) e dos valores numéricos dos parâmetros monitorados. • Estrutura: equipada com alça integrada para transporte e compatibilidade para fixação em pedestais ou suportes de parede. • Bateria: bateria interna recarregável de íon-lítio, com autonomia mínima de 02 (duas) horas de funcionamento contínuo em caso de interrupção do fornecimento de energia elétrica. 1.2. Parâmetros de monitorização O equipamento deverá possuir, obrigatoriamente, os seguintes parâmetros: • Eletrocardiograma (ECG): monitoramento contínuo de múltiplas derivações, com detecção e cálculo automático da Frequência Cardíaca (FC), incluindo análise e alarmes de arritmias. • Oximetria de Pulso (SpO₂): medição da saturação de oxigênio no sangue por	UND	01	10.999,00	10.999,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BREJO DO CRUZ
 Rua Sólon de Lucena nº 10 – Centro
 CNPJ – 08.767.154/0001-15

	tecnologia digital adequada para baixa perfusão em animais. • Frequência Respiratória (FR): obtenção por impedância transtorácica através dos eletrodos de ECG ou pela curva de capnografia. • Temperatura (TEMP): monitoramento contínuo por meio de sensor esofágico ou retal veterinário. • Pressão Não Invasiva (PNI): medição automática e manual da pressão arterial sistólica, diastólica e média, pelo método oscilométrico, com algoritmo veterinário específico para animais de pequeno a grande porte. • Pressão Invasiva (PI): canal integrado para monitoramento de pressão arterial e venosa direta, mediante utilização de transdutores de pressão. • Capnografia (EtCO₂ e FiCO₂): monitoramento contínuo da concentração de dióxido de carbono ao final da expiração e durante a inspiração. 1.3. Sistema de capnografia Mainstream • Tecnologia: sistema obrigatoriamente do tipo Mainstream (fluxo direto), com sensor infravermelho para leitura óptica dos gases diretamente acoplado ao adaptador de via aérea conectado ao tubo endotraqueal, sem linha de amostragem ou bomba de aspiração. • Desempenho: resposta imediata, com exibição gráfica do capnograma e indicação digital da frequência respiratória derivada do CO₂. 1.4. Sistema de segurança, alarmes e tendências • Alarmes: sistema de alarmes visuais, com indicação em 360°, e sonoros, configuráveis e inteligentes para os				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BREJO DO CRUZ
 Rua Sólon de Lucena nº 10 – Centro
 CNPJ – 08.767.154/0001-15

	parâmetros monitorados, com definição de limites superiores e inferiores. • Tendências: armazenamento e exibição de tendências gráficas e tabulares por, no mínimo, 72 horas. 2. ACESSÓRIOS E COMPONENTES INCLUSOS O equipamento deverá ser fornecido com todos os cabos, sensores e acessórios necessários para utilização imediata em rotina veterinária, incluindo: • ECG: 01 (um) cabo de paciente de, no mínimo, 03 ou 05 vias, acompanhado de garras tipo jacaré específicas para uso veterinário. • SpO₂: 01 (um) cabo extensor, acompanhado de 02 (dois) cliques/sensores linguais veterinários, sendo um de tamanho pequeno e outro grande. • PNI: 01 (um) cabo extensor, acompanhado de kit de manguitos veterinários reutilizáveis, com no mínimo 05 (cinco) tamanhos diferentes, do nº 1 ao nº 5. • Temperatura: 01 (um) sensor/sonda veterinária para temperatura esofágica/retal. • Capnografia: 01 (um) módulo/sensor de Capnografia Mainstream, acompanhado de adaptadores de via aérea reutilizáveis ou descartáveis nos tamanhos infantil e adulto. • Pressão Invasiva: 01 (um) cabo extensor/interface compatível com transdutor de Pressão Invasiva (PI). • Alimentação: 01 (um) cabo de alimentação elétrica padrão ABNT. 3. GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO • Garantia: o monitor e seus módulos internos e externos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo,				
--	---	--	--	--	--



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BREJO DO CRUZ
 Rua Sólon de Lucena nº 10 – Centro
 CNPJ – 08.767.154/0001-15

	abrangendo seu funcionamento integral. • Assistência técnica: disponibilidade de assistência técnica autorizada em território nacional. • Peças de reposição: fornecimento de peças, cabos e componentes originais de reposição em território nacional. • Alimentação elétrica: sistema bivolt automático, de 100 V a 240 V, 50/60 Hz.				
9	COLCHÃO TÉRMICO VETERINÁRIO POR CIRCULAÇÃO DE ÁGUA 1. ESTRUTURA E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS 1.1. Princípio de funcionamento • Sistema de aquecimento: funcionamento por circulação contínua de água aquecida em circuito fechado, proporcionando distribuição uniforme e estável do calor sobre a superfície do colchão, sem emissão de radiação elétrica direta sobre o animal. 1.2. Unidade de controle • Controle microprocessado: unidade gerenciadora equipada com display digital para configuração e leitura em tempo real da temperatura da água. • Faixa de temperatura: controle ajustável abrangendo, no mínimo, 35 °C a 42 °C ou superior. • Sensores: sensores internos de alta precisão para monitoramento da temperatura. 1.3. Sistema de segurança • Alarmes: sistema de alarmes visuais e sonoros para indicação de variações anormais de temperatura, baixo nível de água no reservatório e obstruções no fluxo. • Proteção contra superaquecimento: mecanismo de corte automático de energia	UND	01	3.695,50	3.695,50



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BREJO DO CRUZ
 Rua Sólon de Lucena nº 10 – Centro
 CNPJ – 08.767.154/0001-15

	(desligamento térmico) em caso de superaquecimento. 1.4. Colchões e almofadas inclusos Quantidade: fornecimento de, no mínimo, 02 (dois) colchões/almofadas de tamanhos distintos: Pequenos animais: aproximadamente 50 x 50 cm; Animais de médio e grande porte: aproximadamente 100 x 50 cm. 1.5. Material e higienização Material: confeccionado em poliuretano (PU), lona ou PVC de grau médico. Características: material 100% impermeável, sem costuras aparentes, altamente resistente a perfurações e rasgos, além de suportar processos repetidos de desinfecção química hospitalar.				
10	AQUECEDOR DE FLUIDOS E INFUSÕES INTRAVENOSAS (SORO/SANGUE) 1. ESTRUTURA E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS 1.1. Aplicação Finalidade: equipamento eletromédico portátil destinado ao aquecimento contínuo de soluções cristaloides, fluidos de transfusão e sangue, diretamente no tubo de infusão durante o procedimento cirúrgico, contribuindo para a prevenção da hipotermia associada à administração de fluidos frios. 1.2. Canais de infusão Sistema de aquecimento: ranhura ou canal de aquecimento seco por transferência térmica, permitindo a acomodação rápida e simultânea de até 02 (dois) equipos de infusão para duas vias ou pacientes distintos. 1.3. Compatibilidade	UND	01	1.799,90	1.799,90



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BREJO DO CRUZ
 Rua Sólón de Lucena nº 10 – Centro
 CNPJ – 08.767.154/0001-15

	• Sistema universal: compatível com equipos de infusão padrão e universais, independentemente da marca ou modelo, dispensando o uso de consumíveis ou equipos proprietários. 1.4. Controle e interface • Painel de controle: painel frontal com botões físicos ou capacitivos e display digital para ajuste e monitoramento da temperatura. • Temperatura: sistema de aquecimento regulável, com teto operacional de até 42 °C ou 50 °C. 1.5. Segurança • Monitoramento: sensores internos de temperatura integrados ao equipamento. • Alarmes: sistemas de alerta visuais e sonoros para indicação de superaquecimento ou temperaturas anormais. • Proteção elétrica: dispositivo interno de interrupção elétrica automática de segurança. 1.6. Fixação • Sistema de fixação: estrutura traseira equipada com braçadeira rápida ou presilha ajustável, permitindo a fixação firme em pedestais de soro convencionais ou suportes de bombas de infusão. 2. GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO • Garantia: prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de recebimento definitivo do lote, abrangendo o funcionamento integral do equipamento. • Assistência técnica: disponibilidade de rede de assistência técnica autorizada em território nacional. • Peças e acessórios: disponibilidade imediata de componentes de reposição e acessórios no país. • Alimentação elétrica: sistema bivolt automático, de 100 V a 240 V, 50/60 Hz.				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BREJO DO CRUZ
 Rua Sólón de Lucena nº 10 – Centro
 CNPJ – 08.767.154/0001-15

11	CAIXA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO COMPLETA PARA CASTRAÇÃO (OSH) VETERINÁRIA 1. ESTRUTURA E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS 1.1. Material e fabricação • Material: todos os instrumentais deverão ser confeccionados integralmente em Aço Inoxidável Cirúrgico de alta qualidade, padrão AISI 420 ou equivalente. • Acabamento: acetinado ou brilhante. • Resistência: os instrumentos deverão ser resistentes a processos repetidos de esterilização em autoclave e desinfecção química. 1.2. Composição de cada kit Cada caixa deverá conter obrigatoriamente: <table><tr><th>Quantidade</th><th>Instrumental</th><th>Especificaç</th></tr><tr><td>02 un.</td><td>Pinça Crille Curva</td><td>16 cm</td></tr><tr><td>02 un.</td><td>Pinça Crille Reta</td><td>16 cm</td></tr><tr><td>02 un.</td><td>Pinça Halsted Mosquito Reta</td><td>12 cm</td></tr><tr><td>02 un.</td><td>Pinça Halsted Mosquito Curva</td><td>12 cm</td></tr><tr><td>01 un.</td><td>Tesoura Metzenbaum Curva</td><td>15 cm</td></tr><tr><td>01 un.</td><td>Tesoura Romba/Fina Curva</td><td>15 cm</td></tr><tr><td>01 un.</td><td>Tesoura Littauer/Spencer</td><td>Para suturas</td></tr><tr><td>01 un.</td><td>Cabo de Bisturi</td><td>Nº 3</td></tr><tr><td>01 un.</td><td>Cabo de Bisturi</td><td>Nº 4</td></tr><tr><td>01 par</td><td>Afastador Farabeuf Médio</td><td>—</td></tr></table>	Quantidade	Instrumental	Especificaç	02 un.	Pinça Crille Curva	16 cm	02 un.	Pinça Crille Reta	16 cm	02 un.	Pinça Halsted Mosquito Reta	12 cm	02 un.	Pinça Halsted Mosquito Curva	12 cm	01 un.	Tesoura Metzenbaum Curva	15 cm	01 un.	Tesoura Romba/Fina Curva	15 cm	01 un.	Tesoura Littauer/Spencer	Para suturas	01 un.	Cabo de Bisturi	Nº 3	01 un.	Cabo de Bisturi	Nº 4	01 par	Afastador Farabeuf Médio	—	KIT	05	1.240,00	6.200,00
Quantidade	Instrumental	Especificaç																																				
02 un.	Pinça Crille Curva	16 cm																																				
02 un.	Pinça Crille Reta	16 cm																																				
02 un.	Pinça Halsted Mosquito Reta	12 cm																																				
02 un.	Pinça Halsted Mosquito Curva	12 cm																																				
01 un.	Tesoura Metzenbaum Curva	15 cm																																				
01 un.	Tesoura Romba/Fina Curva	15 cm																																				
01 un.	Tesoura Littauer/Spencer	Para suturas																																				
01 un.	Cabo de Bisturi	Nº 3																																				
01 un.	Cabo de Bisturi	Nº 4																																				
01 par	Afastador Farabeuf Médio	—																																				



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BREJO DO CRUZ
 Rua Sólon de Lucena nº 10 – Centro
 CNPJ – 08.767.154/0001-15

	04 un.	Pinça Backhaus (campo)	13 cm				
	01 un.	Pinça Anatômica Sem Dente	16 cm				
	01 un.	Pinça Dente de Rato	16 cm				
	01 un.	Porta Agulha Mayo Hegar Sem Vídea	16 cm				
	02 un.	Pinça Allis	15 cm				
	02 un.	Pinça Kelly Reta	16 cm				
	02 un.	Pinça Kelly Curva	16 cm				
	01 un.	Estojo de Inox Perfurado	Aproximadament e 26 × 12 × 06 cm				
	1.3. Estojo • Acondicionamento: cada kit deverá ser fornecido em estojo de Aço Inoxidável perfurado, com dimensões aproximadas de 26 × 12 × 06 cm, destinado ao acondicionamento, transporte e esterilização dos instrumentais.						
12	KIT DE GANCHOS DE SNOOK PARA OSH (TRÊS TAMANHOS)			KIT	05	135,00	675,00
	• 12.1. Aplicação: Ganchos cirúrgicos específicos para localização e elevação rápida do corno uterino durante cirurgias de Ovariohisterectomia (OSH) em gatas e cadelas. • 12.2. Composição de Cada Kit: Cada um dos 5 kits deve ser composto obrigatoriamente por 03 (três) ganchos de Snook em tamanhos diferentes, visando atender de forma segura animais de pequeno, médio e grande porte / diferentes idades: ○ 01 un - Gancho de Snook tamanho Pequeno (Neonatal / Gatas); ○ 01 un - Gancho de Snook tamanho Médio						



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BREJO DO CRUZ
 Rua Sólon de Lucena nº 10 – Centro
 CNPJ – 08.767.154/0001-15

	(Cadelas de pequeno/médio porte); ○ 01 un - Gancho de Snook tamanho Grande (Cadelas de grande porte). • 12.3. Material de Fabricação: Confeccionados integralmente em Aço Inoxidável Cirúrgico de alta resistência à tração e oxidação (padrão AISI 420 ou equivalente), com acabamento polido e ponta atraumática para evitar lacerações teciduais. 2. GARANTIA E CONFORMIDADE DOS INSTRUMENTAIS • 2.1. Prazo de Garantia: Todos os instrumentais e estojos de inox contidos nos itens 11 e 12 deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, corrosão precoce ou falha estrutural de articulação/cremalheira. • 2.2. Gravação de Identificação: Os instrumentais devem conter gravados em seu corpo, de forma indelével (a laser ou prensa), a marca do fabricante e a especificação do aço inoxidável para fins de fiscalização técnica no recebimento.				
13	MESA CIRÚRGICA AUXILIAR TIPO MAYO AJUSTÁVEL EM INOX 1. ESTRUTURA E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS 1.1. Estrutura e material • Composição: estrutura e chassi confeccionados integralmente em Aço Inoxidável AISI 304, com alta resistência à corrosão, oxidação e aos produtos químicos utilizados na higienização hospitalar. • Acabamento: superfícies lisas, polidas ou acetinadas, livres de porosidades e rebarbas, resistentes a processos frequentes de desinfecção	UND	01	390,00	390,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BREJO DO CRUZ
 Rua Sólon de Lucena nº 10 – Centro
 CNPJ – 08.767.154/0001-15

	química hospitalar e lavagem mecânica. • Base de sustentação: base em formato “H” ou “T”, projetada para proporcionar elevada estabilidade mecânica contra tombamentos, equipada com rodízios giratórios robustos. 1.2. Bandeja superior e ergonomia • Bandeja: confeccionada em Aço Inoxidável AISI 304, destinada à disposição organizada de instrumentais cirúrgicos estéreis. • Contenção: bordas perimetrais integradas, com cantos arredondados, destinadas a evitar a queda acidental de instrumentais, agulhas e fluidos. • Configuração lateral: estrutura em balanço, com haste de sustentação deslocada, permitindo o posicionamento avançado da bandeja sobre uma das laterais e diretamente sobre a mesa cirúrgica principal, sem obstruir o espaço de trabalho da equipe cirúrgica. 1.3. Sistema de ajuste de altura • Mecanismo de regulagem: haste telescópica ajustável com manípulo de fixação rápida ou sistema de pressão mecânica, permitindo ajuste suave e preciso da altura para posicionamento sobre o campo cirúrgico. • Faixa de altura: regulagem operacional abrangendo, no mínimo, 85 cm a 120 cm, ou faixa equivalente disponível no mercado. 2. GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO • Garantia: prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, falhas de solda e oxidação. • Assistência técnica: disponibilidade de rede de assistência técnica autorizada em território nacional.				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BREJO DO CRUZ
 Rua Sólon de Lucena nº 10 – Centro
 CNPJ – 08.767.154/0001-15

	Peças de reposição: fornecimento de peças de reposição em território nacional.				
14	AUTOCLAVE DIGITAL AUTOMÁTICA DE BANCADA (10 A 12 LITROS) – 220 V 1. ESTRUTURA E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS 1.1. Princípio de funcionamento Método de esterilização: esterilização de artigos e instrumentos cirúrgicos termorresistentes por calor úmido, utilizando vapor saturado sob pressão, garantindo a eliminação de microrganismos, vírus e esporos. 1.2. Capacidade e construção Capacidade da câmara: volume interno entre 10 e 12 litros. Câmara e tampa: confeccionadas obrigatoriamente em Aço Inoxidável AISI 304 ou superior, com resistência à corrosão e às altas pressões de operação. 1.3. Interface e controle Painel: sistema de controle digital microprocessado, com indicadores visuais, por LEDs ou tela, e sinais sonoros para acompanhamento das etapas do ciclo. Etapas monitoradas: aquecimento, pressurização, esterilização, despressurização e secagem. 1.4. Ciclos e temperatura Programas: opções de ciclos pré-definidos para diferentes tipos de materiais, incluindo instrumentais embalados, instrumentais desembalados e tecidos/algodão. Temperatura: programas com temperaturas selecionáveis entre 121 °C e 134 °C. 1.5. Sistemas de segurança	UND	01	4.400,00	4.400,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BREJO DO CRUZ
 Rua Sólón de Lucena nº 10 – Centro
 CNPJ – 08.767.154/0001-15

	• Proteções: sistemas de segurança redundantes, incluindo: ○ sensor de interrupção em caso de superaquecimento ou falta de água; ○ trava mecânica de segurança na porta, impedindo sua abertura enquanto houver pressão na câmara; ○ válvulas automáticas de alívio e escape de pressão. 1.6. Alimentação elétrica • Tensão: operação em 220 V AC / 60 Hz, fixa ou configurável. 1.7. Acessórios e conformidade • Acessórios: fornecimento de suportes internos e bandejas perfuradas, confeccionadas em alumínio ou Aço Inoxidável, para acomodação dos instrumentais. • Regularização sanitária: equipamento com registro ativo nos órgãos de vigilância sanitária competentes, conforme a legislação aplicável.				
15	SELADORA MANUAL COM GUILHOTINA PARA EMBALAGENS DE GRAU CIRÚRGICO Quantidade: 01 (um) equipamento. 1. ESTRUTURA E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS 1.1. Aplicação • Finalidade: equipamento destinado à selagem térmica e proteção de bobinas e envelopes de papel grau cirúrgico, utilizados no acondicionamento de instrumentais para esterilização em autoclave. 1.2. Área de selagem • Barra de selagem: comprimento útil mínimo de 30 cm, permitindo o trabalho com rolos de diferentes larguras ou múltiplos pacotes simultaneamente.	UND	01	425,70	425,70



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BREJO DO CRUZ
 Rua Sólon de Lucena nº 10 – Centro
 CNPJ – 08.767.154/0001-15

	• Largura da solda: mínimo de 10 mm a 13 mm, proporcionando fechamento seguro e hermético das embalagens. 1.3. Sistema de corte integrado • Guilhotina: equipamento equipado obrigatoriamente com guilhotina/faca integrada de duplo corte, com deslizamento em ambas as direções. • Trilho: sistema montado sobre trilho para permitir corte preciso do papel antes ou após a selagem. 1.4. Controle térmico • Aquecimento: sistema de aquecimento por resistência blindada, com controle automático ou eletrônico da temperatura. • Acionamento: alavanca ergonômica com trava manual para operação segura e uniforme. 1.5. Alertas e estrutura • Indicador de selagem: sistema de aviso visual, por LED, ou sonoro, por bip, para indicação do tempo adequado de selagem. • Estrutura: chassi compacto e de alta durabilidade, com suporte integrado para rolos/bobinas. 1.6. Alimentação elétrica • Tensão: sistema bivolt automático ou compatível com rede de 220 V. 2. GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO • Garantia: prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de recebimento definitivo. • Assistência técnica: disponibilidade de rede de assistência técnica autorizada em território nacional. • Peças de reposição: disponibilidade de peças originais de reposição no país.				
--	---	--	--	--	--



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BREJO DO CRUZ
 Rua Sólon de Lucena nº 10 – Centro
 CNPJ – 08.767.154/0001-15

16	16 – BOMBA DE INFUSÃO PERISTÁLTICA VOLUMÉTRICA DE EQUIPO (UNIVERSAL) • 16.1. Compatibilidade de Insumos: Sistema de calibração livre projetado para operar com equipos de infusão do tipo universal (multimarcas), com calibração ajustável diretamente na tela pelo operador, evitando o direcionamento ou a obrigatoriedade de compra de equipos proprietários/fechados. • 16.2. Modos de Operação (Programação): O equipamento deve possuir microprocessador interno contendo os seguintes modos operacionais obrigatórios: Modo Taxa (mL/h), Modo Gotas (gotas/min), Modo Tempo (tempo/volume), Modo Dose, Modo Peso e suporte para Infusão Intermitente. • 16.3. Recursos Avançados: Presença de Biblioteca de Medicamentos/Drogas integrada na memória interna para prevenção de erros de dosagem clínica. • 16.4. Faixa de Infusão e Precisão: Taxa de infusão regulável com resolução decimal a partir de 0,1 mL/h até 1200 mL/h (ou superior), com precisão igual ou superior a $\pm 5\%$. Presença de função KVO (Keep Vein Open) automática pós-infusão com faixa regulável. • 16.5. Sistema de Segurança e Sensores: Dotada de sensor ultrassônico de detecção de bolhas de ar na linha de infusão, sensor de oclusão de linha ajustável em múltiplos níveis (alta, média e baixa pressão) e sensor de porta aberta. • 16.6. Alarmes Clínicos: Avisos visuais e sonoros para: oclusão, presença de ar, fim de infusão (VTBI concluído), bateria fraca,	UND	01	2.889,00	2.889,00,
----	---	-----	----	----------	-----------



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BREJO DO CRUZ
 Rua Sólon de Lucena nº 10 – Centro
 CNPJ – 08.767.154/0001-15

	mau funcionamento do sistema e frasco/soro vazio. • 16.7. Alimentação e Ergonomia: Equipamento bivolt automático (100V-240V). Dotado de bateria interna recarregável de longa duração (autonomia mínima de 4 horas de uso contínuo) e presilha traseira reforçada para fixação rápida em pedestais de soro verticais.				
17	BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA MICROPROCESSADA DE ALTA COMPLEXIDADE 1. ESTRUTURA E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS 1.1. Compatibilidade e calibração • Seringas: detecção automática e compatibilidade eletrônica com seringas descartáveis de todas as marcas disponíveis no mercado nacional, nas capacidades de 5 mL, 10 mL, 20 mL, 30 mL e 50/60 mL. 1.2. Modos de operação • Modos padrão: disponibilidade dos seguintes modos de programação: ○ Taxa (mL/h); ○ Tempo; ○ Peso; ○ Dose; ○ Infusão Intermitente; ○ Biblioteca de Drogas integrada à interface. 1.3. Modos avançados de anesthesiologia (TIVA) • Recursos anestésicos: algoritmo específico para rotina de anestesia intravenosa, disponibilizando: ○ Modo TIVA (Anestesia Intravenosa Total); ○ Modo Programável de Múltiplas Taxas, permitindo programação sequencial de diferentes taxas de infusão; ○ Modo TPN; ○ Modo Shift, permitindo alternância entre duas soluções de infusão.	UND	01	5.659,00	5.659,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BREJO DO CRUZ
 Rua Sólon de Lucena nº 10 – Centro
 CNPJ – 08.767.154/0001-15

	1.4. Desempenho e vazão • Faixa de infusão: ajuste operacional de 0,1 mL/h até 1.500 mL/h, sendo a vazão máxima aplicável a seringas de 50/60 mL. • Precisão: precisão mecânica com taxa estabilizada em ±2%. • Bolus e Purge: funções automáticas e manuais, com parâmetros ajustáveis. 1.5. Design e segurança mecânica • Estrutura: equipamento compacto, com sistema externo que permita o empilhamento mecânico/modular de até 03 (três) unidades do mesmo modelo em um único pedestal. • Fixação da seringa: braço articulado com sistema de fixação e sensores ópticos, destinados à detecção de deslocamentos ou instalação inadequada da seringa. 1.6. Alarmes e sistemas de proteção • Alarmes: sistema de alertas visuais em 360° e sonoros, para indicação de: ○ oclusão, com níveis de pressão ajustáveis; ○ seringa solta ou não instalada; ○ proximidade do limite de volume; ○ fim da infusão; ○ bateria em nível crítico; ○ falhas mecânicas no motor de passo. 1.7. Alimentação e autonomia • Alimentação elétrica: sistema bivolt automático. • Bateria: bateria interna recarregável de alta performance, com autonomia mínima superior a 06 (seis) horas de funcionamento contínuo, considerando fluxo estável de 5 mL/h. 2. GARANTIA, CONFORMIDADE E SUPORTE TÉCNICO • Garantia: prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de recebimento definitivo, abrangendo o				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BREJO DO CRUZ
 Rua Sólon de Lucena nº 10 – Centro
 CNPJ – 08.767.154/0001-15

	funcionamento integral do equipamento. • Assistência técnica: disponibilidade de rede de suporte técnico credenciada em território nacional. • Peças de reposição: disponibilidade assegurada de peças, componentes e acessórios originais de reposição no país.				
18	TRICÓTOMO CIRÚRGICO PROFISSIONAL (MÁQUINA DE TOSA PRÉ-OPERATÓRIA) COM OU SEM FIO 1. ESTRUTURA E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS 1.1. Motorização e desempenho • Motor: motor rotativo profissional de alta performance e torque constante, desenvolvido para uso contínuo na preparação pré-operatória (tricotomia) de cães e gatos de pequeno a grande porte. • Ruído e vibração: funcionamento silencioso, com baixo nível de ruído e vibração reduzida, contribuindo para minimizar o estresse do animal e facilitar sua contenção durante o procedimento. • Desempenho de corte: operação em velocidade única ou múltipla, proporcionando corte eficiente de subpelos densos, nós e pelagens finas de cães e gatos. 1.2. Alimentação e ergonomia Para fins de ampla concorrência, será admitida uma das seguintes configurações: • Opção A — Com fio: alimentação direta pela rede elétrica, com cabo de força flexível de comprimento mínimo de 2,5 metros, compatível com 220 V. • Opção B — Sem fio: alimentação por bateria recarregável de íon-lítio, sem efeito memória, com autonomia mínima de 60 minutos de uso	UND	01	900,00	900,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BREJO DO CRUZ
 Rua Sólon de Lucena nº 10 – Centro
 CNPJ – 08.767.154/0001-15

	contínuo, acompanhada de base de carregamento e fonte bivolt ou 220 V. • Design: carcaça leve e ergonômica, com superfície antiderrapante e confeccionada em material resistente a impactos leves e à infiltração de pelos. 1.3. Lâmina de corte e segurança cirúrgica • Lâmina: fornecimento de, no mínimo, 01 (uma) lâmina de Aço Inoxidável cirúrgico de alta precisão nº 40 ou 50, ou sistema de lâmina ajustável equivalente, adequada para tricotomia cirúrgica rente à pele, com altura de corte inferior a 0,5 mm, sem provocar escoriações ou microlesões no paciente. • Intercambiabilidade: sistema de encaixe rápido, permitindo a remoção da lâmina para higienização, lubrificação e substituição. • Controle térmico: tecnologia destinada a minimizar o atrito e favorecer a rápida dissipação de calor, evitando o superaquecimento da lâmina e reduzindo o risco de queimaduras térmicas na pele do animal. 2. GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO • Garantia: o equipamento e seus acessórios de alimentação deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de recebimento definitivo. • Assistência técnica: disponibilidade de rede de assistência técnica autorizada em território nacional. • Peças de reposição: facilidade de aquisição de lâminas de reposição e componentes originais no país.				
19	MÓDULO DE GAIOLAS VETERINÁRIAS EM AÇO INOX PARA	MÓDULO	01	12.995,00	12.995,00



	07 ANIMAIS COM DIVISÓRIA REMOVÍVEL 1. ESTRUTURA E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS 1.1. Estrutura e material de fabricação • Composição: estrutura externa, divisórias internas, portas, travas, trincos e bandejas confeccionados integralmente em Aço Inoxidável AISI 304, com alta resistência à corrosão causada por dejetos biológicos, como urina e fezes, e por produtos desinfetantes hospitalares. • Acabamento: superfícies lisas e polidas, sem cantos vivos, facilitando a higienização e reduzindo o risco de lesões aos animais. • Mobilidade: estrutura montada sobre rodízios giratórios robustos, de alta resistência, com sistema de freio em, no mínimo, 02 (duas) rodas para travamento seguro. 1.2. Configuração e divisão dos compartimentos • Capacidade: módulo com 07 (sete) compartimentos para alojamento de animais. • Módulo superior: composto por 03 (três) compartimentos individuais, destinados à acomodação de felinos ou cães de pequeno porte. • Módulos inferiores: composto por 04 (quatro) compartimentos, dimensionados para cães de médio porte e distribuídos em níveis organizados. • Divisórias removíveis: os compartimentos destinados a cães de médio porte deverão possuir divisória central totalmente removível, confeccionada em Aço Inoxidável. • Configuração ampliada: com a retirada da divisória, dois compartimentos adjacentes deverão poder ser unidos				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BREJO DO CRUZ
 Rua Sólon de Lucena nº 10 – Centro
 CNPJ – 08.767.154/0001-15

	horizontalmente, formando 01 (um) compartimento amplo e contínuo, adequado para acomodação segura de cães de grande ou gigante porte. 1.3. Portas, travas e higienização • Portas: portas tipo grade confeccionadas em Aço Inoxidável AISI 304, com espaçamento seguro que impeça a saída ou o aprisionamento de patas e focinhos. • Travas: trincos e travas tipo bate-fecha ou fechamento rápido reforçado, projetados para impedir a abertura acidental pelo animal por impacto ou manipulação. • Piso: cada compartimento deverá possuir piso aramado removível em Aço Inoxidável. • Bandejas coletoras: cada compartimento deverá ser acompanhado de bandeja coletora individual de resíduos e fluidos, confeccionada em Aço Inoxidável AISI 304 e posicionada abaixo do piso aramado, permitindo limpeza rápida e independente sem necessidade de retirar ou perturbar o animal alojado. 2. GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO • Garantia: prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, falhas de solda, empenamentos e oxidação precoce. • Assistência técnica: disponibilidade de suporte técnico de fábrica em território nacional. • Peças de reposição: disponibilidade de componentes e trincos de reposição no país.				
VALOR TOTAL ESTIMADO: 107.759,03 (CENTO E SETE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRÊS CENTAVOS).					



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BREJO DO CRUZ
Rua Sólon de Lucena nº 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

1.2. Os itens objeto da presente aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

1.3. Os itens objeto da presente aquisição são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados a partir da sua assinatura do instrumento contratual, sendo admitida sua prorrogação por igual período.

1.5. O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. O fornecimento dos itens acima descritos será em única, nos prazos e nos locais de entrega descritos neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, contido na fase interna deste processo de contratação.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade

3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO

3.1. A presente demanda justifica-se pela necessidade de o Município de Brejo do Cruz/PB adotar medidas estruturadas de controle populacional de cães e gatos, diante dos impactos da reprodução descontrolada sobre o bem-estar animal e a saúde pública. A ausência de ações permanentes de controle reprodutivo favorece o aumento da população de animais sem responsável, ampliando a ocorrência de animais errantes, acidentes, maus-tratos, transmissão de zoonoses e demais problemas decorrentes da convivência desordenada entre animais e população.

Nesse contexto, a esterilização/castração revela-se instrumento eficaz de controle populacional, ao reduzir a reprodução descontrolada e, conseqüentemente, prevenir o abandono e a superpopulação de cães e gatos, além de mitigar situações de vulnerabilidade e sofrimento animal e a exposição a riscos nas vias e espaços públicos. Sob a perspectiva da saúde pública, a estruturação dessas ações fortalece as políticas municipais de prevenção e controle de zoonoses e promove uma convivência mais segura entre a população e os animais.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BREJO DO CRUZ
Rua Sólon de Lucena nº 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São requisitos de contratação:

- 5.1. Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os acessórios indispensáveis ao funcionamento regular.
- 5.2. Atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis;
- 5.3. Permitir manutenção e reposição de componentes;
- 5.4. Possuir identificação do fabricante, modelo e número de série, quando aplicável.
- 5.5. Os equipamentos deverão ser fornecidos em conformidade com as características técnicas mínimas estabelecidas para cada item, admitindo-se soluções tecnicamente equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente atendam à finalidade pretendida pela Administração e não impliquem redução de desempenho, segurança, durabilidade ou funcionalidade.
- 5.6. Os bens deverão ser entregues acompanhados dos respectivos manuais de operação, instalação, manutenção e segurança, preferencialmente em língua portuguesa, em meio físico ou eletrônico.
- 5.7. Quando o equipamento possuir software embarcado, interface digital ou sistema microprocessado, deverão ser fornecidas as informações necessárias à sua operação, configuração, manutenção e atualização, sem custos adicionais para a Administração durante o período de garantia, quando a atualização for necessária para manutenção da funcionalidade originalmente contratada.
- 5.8. Os equipamentos elétricos deverão atender às normas de segurança elétrica aplicáveis, possuir identificação da tensão de alimentação e ser fornecidos com cabos, plugues, fontes e demais componentes compatíveis com a rede elétrica especificada.
- 5.9. Os equipamentos deverão atender integralmente às características técnicas mínimas descritas no quadro de itens e respectivas especificações, incluindo dimensões, capacidade, materiais construtivos, faixas de operação, acessórios, sistemas de segurança, alimentação elétrica e demais características funcionais.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BREJO DO CRUZ
Rua Sólon de Lucena nº 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

- 5.10. Todos os equipamentos, materiais e instrumentais que possuam garantia de fabricação deverão ser fornecidos com garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, salvo prazo superior ofertado pelo fabricante ou exigido especificamente na descrição do item.
- 5.11. A garantia deverá abranger defeitos de fabricação, falhas de funcionamento, vícios e demais problemas que não decorram de utilização inadequada.
- 5.12. Durante o período de garantia, o fornecedor deverá realizar, sem ônus adicional para o Município, os reparos necessários para restabelecimento das condições normais de funcionamento, incluindo, quando cabível, mão de obra, peças, componentes e acessórios.
- 5.13. Caso o equipamento apresente defeito que impeça seu funcionamento e não possa ser solucionado dentro de prazo razoável, deverá ser providenciada sua substituição por outro de características iguais ou superiores, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.
- 5.14. As peças utilizadas em reparos durante a garantia deverão ser originais ou tecnicamente compatíveis, desde que preservadas as condições de segurança, desempenho e garantia do equipamento.
- 5.15. Para equipamentos cuja operação apresente maior complexidade técnica, especialmente aparelho de anestesia, ventilador mecânico, monitor multiparamétrico, autoclave e bombas de infusão, deverá ser disponibilizado manual de operação suficientemente detalhado.
- 5.16. Os acessórios fornecidos deverão ser plenamente compatíveis com o equipamento principal, devendo o conjunto ser entregue em condições de utilização imediata, quando assim estabelecido na especificação do item.
- 5.17. A contratada deverá apresentar, no ato da entrega, declaração de conformidade dos equipamentos com as especificações técnicas exigidas, bem como documentação comprobatória de regularização sanitária dos produtos sujeitos à vigilância sanitária.
- 5.18. Deverão ser observados critérios de sustentabilidade na aquisição, priorizando equipamentos com eficiência energética, menor consumo de recursos e destinação ambientalmente adequada de embalagens e resíduos.
- 5.19. A comprovação de assistência técnica autorizada em território nacional deverá ser feita por meio de declaração do fabricante ou documento equivalente, indicando expressamente a unidade ou rede responsável pelo atendimento.
- 5.20. A CONTRATADA deverá, sem qualquer ônus adicional para o Município, realizar a **instalação, montagem, configuração, calibração, quando aplicável, e os testes de funcionamento** dos equipamentos de maior complexidade



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BREJO DO CRUZ
Rua Sólon de Lucena nº 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

técnica, especialmente aqueles que dependam de montagem, conexão, configuração, calibração ou procedimentos técnicos específicos para sua adequada utilização, tais como **autoclave, aparelho de anestesia, monitor multiparamétrico, foco cirúrgico, mesa cirúrgica, aparelho de oxigenoterapia/concentrador de oxigênio e demais equipamentos que, por sua natureza, demandem instalação ou configuração técnica especializada.**

5.21. A instalação e os testes deverão ser realizados por profissional habilitado ou técnico devidamente capacitado pela CONTRATADA, nas dependências indicadas pelo Município, observadas as especificações técnicas, normas de segurança e orientações do fabricante.

5.22. Após a instalação, a CONTRATADA deverá realizar **testes de funcionamento e demonstração operacional**, comprovando que os equipamentos se encontram em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência.

5.23. A CONTRATADA deverá, ainda, promover **treinamento dos operadores indicados pelo Município, com carga horária mínima de 4 (quatro) horas**, abrangendo, no mínimo, operação, utilização adequada, cuidados de conservação, limpeza, segurança, rotinas básicas de manutenção e demais orientações necessárias ao correto funcionamento dos equipamentos.

5.24. O treinamento será realizado **sem qualquer custo adicional para o Município**, devendo ser ministrado por profissional com conhecimento técnico compatível com os equipamentos fornecidos. Ao final, deverá ser fornecido, quando solicitado, material de apoio e/ou manual de operação em língua portuguesa.

5.25. A instalação, os testes de funcionamento e o treinamento deverão ser realizados em prazo compatível com a entrega dos equipamentos, preferencialmente imediatamente após sua instalação, sem prejuízo do prazo de entrega estabelecido no instrumento convocatório.

5.26. O recebimento definitivo dos equipamentos ficará condicionado, quando aplicável, à conclusão satisfatória da instalação, dos testes de funcionamento e do treinamento dos operadores, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais referentes a essas atividades.

Da Subcontratação

5.27. Na presente Contratação **NÃO** será admitida subcontratação:

5.4.1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BREJO DO CRUZ
Rua Sólon de Lucena nº 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

Da Garantia da contratação

5.28. NÃO haverá exigência da garantia da contratação.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da respectiva ordem de compra e/ou serviço.

6.2. Os bens deverão ser entregues no endereço indicado na ordem de compra.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.8. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados neste Termo de Referência e/ou ordem de compra, conforme as condições e as necessidades do licitante.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BREJO DO CRUZ
Rua Sólon de Lucena nº 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BREJO DO CRUZ
Rua Sólon de Lucena nº 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BREJO DO CRUZ
Rua Sólon de Lucena nº 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

8. DO CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

8.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente bancária de titularidade do Contratado.

8.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BREJO DO CRUZ
Rua Sólon de Lucena nº 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

Exigências de habilitação

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.3.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.4.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BREJO DO CRUZ
Rua Sólon de Lucena nº 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

9.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.4.6. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.4.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.4.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.4.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.4.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.5.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.6.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.6.2 . ALVARÁ SANITÁRIO, expedido pelo órgão federal ou estadual e municipal, responsável pelo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BREJO DO CRUZ
Rua Sólon de Lucena nº 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

controle sanitário do comércio dos produtos correlatos que são exercidos pelos interessados, de conformidade com objeto contratual e compatível com o objeto desta licitação;

10. DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 107.759,03 (CENTO E SETE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRÊS CENTAVOS), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1, São obrigações da Contratante:

11.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e

11.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BREJO DO CRUZ
Rua Sólon de Lucena nº 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

12.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. DO REAJUSTEE

14.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BREJO DO CRUZ
Rua Sólon de Lucena nº 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

16. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

Brejo do Cruz-PB, 22 de setembro de 2026

Francisca Rayssa Dutra Nobre
Agente Administrativo